



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1548/2020

DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito - MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal fica reajustada em 4,5% (quatro virgula cinco por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório.

Art. 2º. Os valores referentes à parcela do reajuste nos meses de janeiro e fevereiro deste exercício serão pagos em uma única parcela, no mês de março.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2554

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Vidaneis Cândido da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a execução do Projeto "Orquestra de Flautas Encantadas", em atendimento a Secretaria de Assistência Social do município de Bonito/MS, conforme convênio nº 29409/2019 - SEDHAST.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de março de 2020.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 03 de março de 2020.

Assinado na Autorização
Vidaneis Cândido da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Gabinete

LEI Nº 1548/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito - MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal fica reajustada em 4,5% (quatro virgula cinco por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações de caráter transitório.

Art. 2º. Os valores referentes à parcela do reajuste nos meses de janeiro e fevereiro deste exercício serão pagos em uma única parcela, no mês de março.

Art. 3º. Os recursos destinados ao custeio deste reajuste são oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e E.R. Pousada, Floricultura, Serviços e Paisagismo LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a manutenção e conservação da limpeza das áreas externa e interna das dependências da Câmara Municipal de Bonito MS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2.020: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo